

Considerando deferimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, para fins de registro, nos autos dos processos deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, determinando o registro dos atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões em conformidade com a norma legal ou regulamentar; Pelo presente Edital CITAMOS/NOTIFICAMOS os(as) interessados(as), seus representantes legais ou mandatários, nos autos dos processos administrativos, abaixo arrolados, com fulcro no art. 154, caput, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, a fim de comparecer neste IGEPREV, para retirada da via original de sua Portaria com o carimbo da Corte de Contas, mediante apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia, se for o caso.

Nº	PROCESSO IGEPREV	PROCESSO TCE	INTERESSADO(A)
1	2018/538636	2017/51160-1	ANTÔNIO FELIX PEREIRA
2	2019/6307	2007/53594-2	MARILENE CHAVES OLIVEIRA; ANDREI CHAVES OLIVEIRA; ALEC CHAVES OLIVEIRA; SAULO CHAVES OLIVEIRA
3	2018/387259	2013/52076-8	LINDALVA DOS SANTOS
4	2018/387259	2013/52564-8	RAIMUNDA ALONSO REIS
5	2018/387259	2013/52980-9	TEREZA BRITO DA SILVA
6	2018/387259	2013/52697-9	MARIA DE NAZARE DIAS BRAGA
7	2018/387259	2013/52810-3	FRANCISCA MARTINS DE MOURA
8	2018/416392	2013/52529-5	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MATOS
9	2018/405448	2011/51702-6	ANDREA DE MIRANDA CAPELA; NELSON SILVA DA COSTA JUNIOR
10	2018/558050	2007/54281-3	FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS
11	2018/541604	2017/52191-1	ANTÔNIA TIBURTINO RODRIGUES
12	2018/559506	2017/51098-1	ELZA MARIA DA SILVA FRANÇA
13	2018/387187	2013/52010-1	JOÃO GUILHERME OLIVEIRA RIBEIRO
14	2018/387187	2013/52832-9	BENEDITO ALVES CÂMARA
15	2018/387187	2013/52853-3	MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS
16	2018/387187	2013/52921-9	ADEVAL DA CONCEIÇÃO AMADOR
17	2018/387187	2013/52927-4	PAULO OLIVEIRA COELHO
18	2019/12455	2017/51069-7	MARIA GOES DE ANDRADE
19	2019/12455	2017/51279-4	MANOEL RAIMUNDO NEVES NETO
20	2019/12455	2017/525760-3	MARIA SANTANA XAVIER ALENCAR
21	2018/393767	2013/52506-9	MARIA DA CONCEIÇÃO BACELAR GOMES
22	2019/18200	2017/52358-6	MARIA SANTANA CARVALHO VELOSO
23	2018/405337	2013/52797-1	ROSANA NOBRE VIEGAS
24	2018/405337	2013/52899-6	MANOEL RANGEL NEVES
25	2018/405337	2013/53111-9	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LOPES
26	2018/566697	2017/53604-5	ELIZABETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
27	2018/393272	2012/50821-3	DILMA FERREIRA DE OLIVEIRA MENDES
28	2018/393272	2013/50734-0	JOÃO OLINTO PAMPLONA
29	2018/393272	2013/52474-7	ANTÔNIO REIMÃO
30	2018/416215	2009/50079-0	MARIA DAS GRAÇAS TOCANTINS FRANCO CORDEIRO
31	2018/416215	2013/52633-4	ALBA MARIA LEÃO VELOSO
32	2018/416215	2013/53272-3	CARLOS NAZARENO ALVES MAGALHÃES
33	2018/416215	2013/53296-0	MARIA IVANETE SARAIVA FERREIRA
34	2018/538529	2017/51441-7	ALDEIDA DA SILVA PENA
35	2018/403431	2013/53119-6	ZEMIRA SOARES DE OLIVEIRA
36	2018/540797	2017/52202-9	MARIA JOSÉ MORAES ALVES
37	2019/22305	2008/52380-3	LINDAURA MOREIRA GUEIROS
38	2019/392409	2018/50164-7	JULIETA COSTA DE ALMEIDA
39	2019/392409	2018/51752-3	RAIMUNDA CALIXTO MENDES
40	2019/392409	2018/52100-0	MARIA ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA
41	2019/26315	2013/53392-0	FRANCISCA LIMA LOBATO
42	2019/402854	2015/50555-0	ENEDINA DE ARAUJO REIS
43	2019/402854	2015/51026-6	EDMILSON PEDRO FAZZI PANTOJA
44	2019/374530	2012/52403-8	HILÁRIO SANTOS
45	2019/374530	2014/51542-4	TEREZINHA DE JESUS MOREIRA
46	2019/374530	2015/50540-4	FRANCISCO DAS CHAGAS JESUS DA CRUZ
47	2019/12472	2017/51353-8	MARIA MADALENA JORDÃO NOGUEIRA
48	2019/22204	2017/52232-4	CLEITON HONÓRIO SILVA PONTES
49	2019/374429	2013/52275-2	MIGUEL LAGO RODRIGUES
50	2019/374354	2014/51609-6	MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO BASTOS

Belém, 09 de fevereiro de 2021.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.
Protocolo: 626384

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 74 DE 11 DE JANEIRO DE 2021
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2020/1001736.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, inciso I, “g” do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “c”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Tenente QOEPM RG 16089 ESIEL SILVA DE CASTRO, mat. nº 5158826/1,

pertencente ao efetivo da Banda de Música e Sinfônica da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.294,26 (dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Tenente PM	2.779,75
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.111,90
Gratificação de Localidade Especial - 20%	555,95
Indenização de Tropa - 10%	277,98
Representação banda de musica - 30%	833,93
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.779,75
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	833,93
Representação por Graduação - 45%	1.250,89
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	3.127,22
Adicional de Inatividade - 35%	4.742,96
Total de Proventos	18.294,26

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 623544

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 60 DE 13 DE JANEIRO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/969495.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 17254 JOÃO GUILHERME BARBOSA SANTA BRÍGIDA, mat. nº 5198135/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20%	206,19
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	974,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.477,61
Total de Proventos	5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 623567

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 099 DE 13 DE JANEIRO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFrente ao PROCESSO nº 2020/959655.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do Subtenente PM RG 16665, ODEBI GOMES PEREIRA, mat. nº 5147913/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional XI (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados: